

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA  
URBANA E RURAL

Projeto de Lei nº 1.348, de 10 de abril de 2014.

Autor: Poder Executivo Municipal

Relatora: Vereador Alexandro Kologeski

Ementa: "DISPÕE SOBRE INFORMAÇÕES A SEREM PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO OU DE DÉBITO EM CONTA CORRENTE E DEMAIS ESTABELECIMENTOS SIMILARES"

Relatório

De autoria do Poder Executivo o presente projeto dispõe sobre informações a serem prestadas pelas administradoras de cartões de crédito ou de débito em conta corrente e demais estabelecimentos similares.

Fundamentação

A matéria de que trata o presente projeto de lei, é de interesse local. Verifica-se a competência legislativa no Município, com o objetivo claro de obter informações a serem utilizadas pelo setor fazendário municipal, na efetivação da cobrança de tributos incidentes. Quanto à iniciativa do presente projeto, está em consonância com a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

Referente ao mérito não há vícios, pois para cumprimento de despesa tem que possuir no orçamento o valor do recurso a ser utilizado. Assim diante da legalidade, opino pela regular tramitação do presente projeto e pela sua aprovação.

Sertão Santana, 22 de abril de 2014.

Alexandro Kologeski

Tiago Augusto Xavier

Andressa Birke

Oséias Ribeiro da Silva

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

29 / 4 / 2014

HORA: 16h20



Sec. Adm. Legislativa